

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.920.440/0001-41



ANTONIO FENILLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1945, VIÚVO, APOSENTADO, CPF nº 063.555.959-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01735687963, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO ORLANDI CORREA, 178, HUMAITA DE CIMA, TUBARAO, SC, CEP 88708060, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BPC CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206218961, com sede Rodovia Br 101, S/N, Km:353, Morro Azul Jaguaruna, SC, CEP 88715000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.920.440/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANDREIA FENILLI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/02/1972, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 022.435.629-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.530.569, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 101, S/N, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88715-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO FENILLI, detentor de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ANTONIO FENILLI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDREIA FENILLI, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

ANDREIA FENILLI, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Andreia Fenilli	500.000	R\$ 500.000,00	100
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA FENILLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100001268528

Antonio Fenilli

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021
Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961
Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330094828667521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.920.440/0001-41

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JAGUARUNA - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BPC CONSTRUCOES LTDA

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BPC CONSTRUCOES LTDA;**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede social estabelecida a **RODOVIA BR 101, S/N, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000;**

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios e tubos de cimento; Comércio varejista de cimentos, gesso e amianto; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios, escola, creches, salas, estádios esportivos e quadras; Obras de urbanização, pavimentação de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem, escavação, compactação, nivelção, corte, aterro, dreno; Atividades Paisagísticas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.**

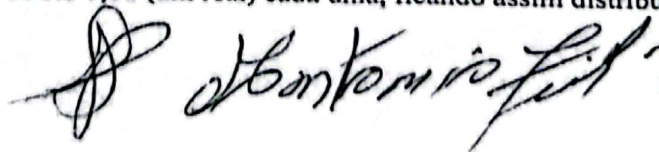
Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 07 de janeiro de 2020;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS, E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído para o sócio:

Req: 81100001268528



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021
Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961
Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330094828667521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.920.440/0001-41

a) ANDREIA FENILLI, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Andreia Fenilli	500.000	R\$ 500.000,00	100
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição;

Cláusula 8ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ANDREIA FENILLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

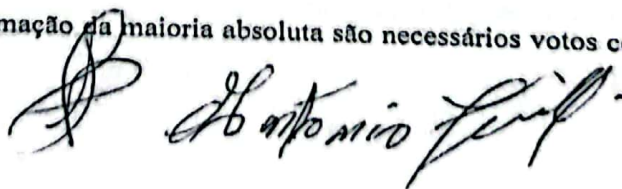
Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13 – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocada pelos administradores e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Req: 81100001268528



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021
Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961
Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330094828667521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.920.440/0001-41

Cláusula 14 – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 1º - Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

§ 2º - Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15 – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 16 – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 17 – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

Cláusula 18 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19 – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20 – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula 22 – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Req: 81100001268528

Blasco Borges Barcellos

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021
Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961
Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330094828667521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.920.440/0001-41

Cláusula 23 – Os administradores da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 24 – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 25 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 26 – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objeto social.

Cláusula 27 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28 – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JAGUARUNA - SC, 29 de julho de 2021.


ANTONIO FENILLI


ANDREIA FENILLI

Req: 81100001268528

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021
Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961
Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330094828667521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

12/08/2021



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Fernando Pacheco**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade/SC, sob o CRC/SC nº 031040/O-9, portador da Carteira de Identidade nº 4.754.618, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 051.437.079-35, residente e domiciliado na Rua Ernesto Lacombe, 34 – Sala 01 – Centro – Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Carteira de Identidade Profissional (Contador CRC/SC) de **Fernando Pacheco**, contendo 1 (uma) página;
2. Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN/SC) de **Andréia Fenilli**, contendo 1 (uma) página;
3. Carteira Nacional de Habilitação (DETRAN/SC) de **Antônio Fenilli**, contendo 1 (uma) página;
4. Alteração Contratual nº 01 da Sociedade **BPC Construções Ltda**, assinado pelos sócios: **Andréia Fenilli e Antônio Fenilli**, contendo 5 (cinco) páginas;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Jaguaruna – SC, em 11 de agosto de 2021.

Fernando Pacheco
Contador
CRC/SC nº 031040/O-9

contato@diferencialc.com.br | 48 3624-1117 | 48 9 9966-0494 | www.diferencialc.com.br

Rua Ernesto Lacombe, 34, Sala 01, Centro, CEP 88.715-000, Jaguaruna-SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021

Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961

Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330094828667521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

12/08/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BPC CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	218393598 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206218961
CNPJ 35.920.440/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021
SOB N: 20218393598

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218393598

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05143707935 - FERNANDO PACHECO - Assinado em 11/08/2021 às 15:34:12

Handwritten signatures and date: 12/08/2021



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/08/2021 Data dos Efeitos 29/07/2021
Arquivamento 20218393598 Protocolo 218393598 de 11/08/2021 NIRE 42206218961
Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 330094828667521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.920.440/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BPC CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BPC CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção ✓ 41.20-4-00 - Construção de edifícios ✓ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ✓ 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 353
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BPCCONSTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9109-3344
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2022 às 09:52:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA
CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0048144
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 88572	NOME DO CONTRIBUINTE BPC CONSTRUCOES LTDA	CPF / CNPJ 35.920.440/0001-41	
ENDEREÇO ROD BR 101	NÚMERO	COMPLEMENTO KM 353	BAIRRO MORRO AZUL
NÚMERO CEP 88715000	MUNICÍPIO - UF JAGUARUNA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 02243562910	NOME DO REQUERENTE ANDREIA FENILLI	FINALIDADE CADASTRO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 26/05/2022	Hora de Emissão: 08:05:40	Validade: 24/08/2022
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/05, de 09 de Dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamento desta Prefeitura, o Contribuinte, no que diz respeito ao FATO GERADOR acima, **NADA DEVE** à FAZENDA MUNICIPAL, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do DEPTO. DE ARRECADAÇÃO de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo no período nesta certidão compreendido.



Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Nota Importante: qualquer emenda ou rasura tornará o presente documento nulo.

Jaguaruna, 26 de Maio de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BPC CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **35.920.440/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140083891368
Data de emissão:	26/05/2022 08:36:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25/07/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

//

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/05/2022 08:36:58



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.920.440/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:04 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0C29.D766.FB34.AC2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.920.440/0001-41**Razão Social:** BPC CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** ROD BR 101 SN KM 353 / MORRO AZUL / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022 ✓**Certificação Número:** 2022051304093547618990

Informação obtida em 26/05/2022 08:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BPC CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.920.440/0001-41
Certidão nº: 16693933/2022
Expedição: 26/05/2022, às 08:40:37
Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que BPC CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.920.440/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnrt@tst.jus.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa ✖

Certifico que nesta data (02/06/2022 às 15:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.920.440/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6299.02BF.ABA1.F879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2022 15:33:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.920.440/0001-41

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível ✗

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
16/1
[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 472

Data da Inscrição: 31/05/2022

Data da Renovação: 31/05/2022

Válido Até: 31/05/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: BPC CONSTRUCOES LTDA
 Código: 13997 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Obras de Engenharia
 Endereço: ROD BR 101,S/N - KM 353
 Bairro: MORRO AZUL e-mail: bpcconstrucoes@gmail.com
 Cidade: Jaguaruna Estado: SC País: BRASIL
 C.E.P.: 88715-000 Telefone: 4891093344 Fax:
 CNPJ: 35.920.440/0001-41 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
 Responsável: Identificação:

Capital Social: 500.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.:0
 Área Disponível: Área Construída:
 Diretores: ANDREIA FELINI

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
108	23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
185	42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
596	47.44-0-06 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO FEDERAL, CUMULADA COM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E INSS.	0c29.d766.fb34.ac2c	07/03/2022	03/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE	00481144	26/05/2022	24/08/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	16693933/2022	26/05/2022	22/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	20220513040935547618990	13/05/2022	11/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	220140083891368'	26/05/2022	25/07/2022
NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA	1483220	26/05/2022	26/07/2022

Este Certificado obedece a legislação na Lei 8.888 de 21/08/1994 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguaruna, 31 de Maio de 2022

Ednaldo Bitencourt Corrêa
 Assinado de forma digital por Ednaldo Bitencourt Corrêa
 Dados: 2022.05.31 14:09:31 -03'00'

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 ✓ e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BPC CONSTRUCOES LTDA
 Endereço: RODOVIA BR 101, S/N - KM:353
 Bairro: MORRO AZUL
 C.E.P.: 88715000
 Cidade.: JAGUARUNA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206218961 e arquivado em 07/01/2020 nº constituição null.
 Inscrição Estadual nº 260366307 e C.N.P.J. nº 35920440000141

JAGUARUNA/SC, 9 de Maio de 2022

FERNANDO PACHECO
 CONTADOR
 C.P.F.:05143707935
 R.G.:4.754.618 SSP/SC
 C.R.C.:SC031040/O-9

BPC CONSTRUCOES LTDA
 C.N.P.J.:35920440000141

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05143707935 - FERNANDO PACHECO | 35920440000141 - BPC CONSTRUCOES LTDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 09/05/2022
 Arquivamento 229860826 Protocolo 225358921 de 09/05/2022
 Nome da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA
 NIRE 42206218961
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 381965837047
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022
 por Elvira Regina Barcellos - Secretária cont.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	1.310.960,50D	663.975,83D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.310.960,50D	663.975,83D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.308.571,07D	658.861,23D
4	1.1.10.1	CAIXA	1.308.571,07D	658.861,23D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.308.571,07D	658.861,23D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.389,43D	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.389,43D	0,00
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	2.389,43D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	5.114,60D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	5.114,60D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	5.114,60D
149	2	PASSIVO	1.310.960,50C	663.975,83C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.889,06C	4.718,95C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.966,19C	4.718,95C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.966,19C	4.718,95C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30.966,19C	4.718,95C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.922,87C	0,00
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C	0,00
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.943,87C	0,00
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	512,35C	0,00
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	2.431,52C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.276.071,44C	659.256,88C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	776.071,44C	159.256,88C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	776.071,44C	159.256,88C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	776.071,44C	159.256,88C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.310.960,50 (um milhão trezentos e dez mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

ANDREIA FENILLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 022.435.629-10

FERNANDO PACHECO
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-031040/O-9
CPF: 051.437.079-35

Conta Comercial: 42206218961 Data: 07/01/2020
 Endereço: RODOVIA BR 101, 1, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA/SC, CEP 88715-000
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		831.121,86
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		
VENDA DE MERCADORIAS	861.798,34	
SERVIÇOS PRESTADOS	24.509,00	886.307,34
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		
(-) SIMPLES NACIONAL	(55.185,48)	(55.185,48)
= RECEITA LÍQUIDA		831.121,86
(-) CUSTO DAS VENDAS, PRODUTOS E SERVIÇOS		(129.761,39)
Custo dos Serviços Prestados		
PRÓ-LABORE	(5.500,00)	(5.500,00)
Custo das Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(124.261,39)	(124.261,39)
= LUCRO BRUTO		701.360,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(84.545,91)
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.169,47)	
13º SALÁRIO	(3.632,72)	
FÉRIAS	(4.843,61)	
FGTS	(3.933,57)	
MULTAS DE MORA	(338,93)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(37.627,61)	(84.545,91)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		616.814,56
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUC		616.814,56
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		616.814,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		616.814,56

ANDREIA FENILLI
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 022.435.629-10

FERNANDO PACHECO
 Contador
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-031040/O-9
 CPF: 051.437.079-35

BPC CONSTRUCOES LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de Dezembro de 2021.

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa BPC Construções Ltda, CNPJ 35.920.440/0001-41, de natureza jurídica na forma de Sociedade Empresária Ltda, constituída em 07/01/2020, com sede na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/n – KM 353 – Bairro Morro Azul, e tem como atividades: Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios; Obras de urbanização, pavimentação de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram aprovadas pela administração no dia 16 de março de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base nas Leis 11.638/2007, 11.941/2009 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Principais Práticas Contábeis

(a) Regime de Escrituração e Tributação

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(c) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

(d) Ativos e Passivos Não Circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(e) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(f) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - *Impairment*

Anualmente a entidade verifica se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a Empresa estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a entidade reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

Nota 04 - Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

A Administração não verificou evidências claras na data do balanço patrimonial de desvalorização de ativos imobilizados. Diante disso, a Empresa não identificou necessidade de constituição de provisão para *impairment*.

Nota 05 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da BPC Construções Ltda, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é formado por cotas referentes ao único sócio Andreia Fenilli integralizadas em 07/01/2020.

JAGUARUNA - SC, em 31/12/2021.

ANDREIA FENILLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 022.435.629-10

FERNANDO PACHECO
CONTADOR
Reg. No CRC - SC sob o nº SC-031040/O-9
CPF: 051.437.079-35

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

JAGUARUNA, 31/12/2021

À

DIFERENCIAL CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA
CRC n.º SC-031040/O-9
Endereço: Rua RUA ERNESTO LACOMBE, nº 34, CENTRO, CEP nº 88715-000
JAGUARUNA, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BPC CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 35.920.440/0001-41, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


.....
ANDREIA FENILLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 022.435.629-10

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: BPC CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N - KM:353
Bairro: MORRO AZUL
C.E.P.: 88715000
Cidade.: JAGUARUNA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206218961 e arquivado em 07/01/2020.
Inscrição Estadual nº 260366307 e C.N.P.J. nº 35920440000141

JAGUARUNA/SC, 31 de Dezembro de 2021

FERNANDO PACHECO
CONTADOR
C.P.F.:05143707935
R.G.:4.754.618 SSP/SC
C.R.C.:SC031040/O-9

BPC CONSTRUCOES LTDA
C.N.P.J.:35920440000141

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1483220

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados Informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDREIA FENILLI

Raiz do CNPJ: 35.920.440

Certidão emitida às 08:44 de 26/05/2022. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaguaruna

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9559902

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaguaruna, com distribuição anterior à data de 25/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BPC CONSTRUCOES LTDA, portador do CNPJ: 35.920.440/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Jaguaruna, quinta-feira, 26 de maio de 2022. ✓

PEDIDO Nº:



PROCESSO DE LICITATÓRIO N. 50/2022/PMJ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 08/2022/PMJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BPC CNSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.920.440/0001-41, sediada na Rod. BR 101- Km 353, Morro Azul, Jaguaruna/SC, por intermédio de seu representante legal: Sra.: Andréia Fenilli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.530.569, e do CPF nº 022.435.629-10. **DECLARA**, par fins do disposto no **item 7.7.2.1** do edital, de TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022/PMJ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

Jaguaruna, 03 de junho de 2022.



ANDREIA FENILLI
RG nº 2.530.569 SSP/SC e CPF nº. 022.435.629-10






27/6

Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com

PROCESSO DE LICITATÓRIO N. 50/2022/PMJ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 08/2022/PMJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BPC CNSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.920.440/0001-41, sediada na Rod. BR 101- Km 353, Morro Azul, Jaguaruna/SC, por intermédio de seu representante legal: Sra.: Andréia Fenilli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.530.569, e do CPF nº 022.435.629-10. **DECLARA**, par fins do disposto no item 7.7.2.1 do edital, de TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022/PMJ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006;

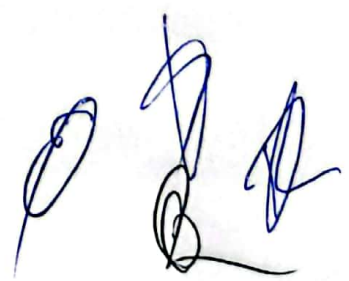
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.

Jaguaruna, 03 de junho de 2022.



ANDREIA FENILLI
RG nº 2.530.569 SSP/SC e CPF nº. 022.435.629-10



Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BPC CONSTRUÇOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206218961	CNPJ 35.920.440/0001-41	Arquivamento do ato Constitutivo 07/01/2020	Início da atividade 07/01/2020
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N KM:353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC - CEP: 88715000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS E TUBOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, GESSO E AMIANTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ESCOLA, CRECHES, SALAS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, NIVELAÇÃO, CORTE, ATERRO, DRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte ✓	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREIA FENILLI 022.435.629-10	500.000,00 ✓	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/08/2021	Número 20218393598	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225361450



página: 1/2

CONTROLE: 19537351320906 CPF SOLICITANTE: 051.437.079-35 NIRE: 42206218961 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 225361450



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BPC CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206218961	35.920.440/0001-41	07/01/2020	07/01/2020
Endereço: RODOVIA BR 101, S/N KM:353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC - CEP: 88715000			

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225361450



página: 2/2

30/5

CONTROLE: 19537351320906 CPF SOLICITANTE: 051.437.079-35 NIRE: 42206218961 EMITIDA: 09/05/2022 PROTOCOLO: 225361450



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BPC CONSTRUCOES LTDA

Aprovado em: 14/01/2021

CNPJ: 35.920.440/0001-41

Registro: 177469-5

Endereço: RODOVIA BR 101, S/N, KM 353 MORRO AZUL
88715-000 JAGUARUNA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 20/07/2020

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS E TUBOS DE CIMENTO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ESCOLA, CRECHES, SALAS, ESTADIOS ESPORTIVOS EQUADRAS; OBRAS DE URBANIZACAO, PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVACAO, COMPACTACAO, NIVELACAO, CORTE, ATERRO, DRENO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: AMANDA SARTORI IDALENCIO

Responsabilidade Técnica aprovada em: 14/01/2021

Registro: SC S1 159984-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517912734

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:34:38 do dia 01/06/2022 válida até 30/06/2022 .

Código de controle de certidão: AH73-0650-94H6-0444

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140145
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **AMANDA SARTORI IDALENCIO**
Registro.....: SC S1 159984-9
C.P.F.....: 098.037.629-74
Data Nasc....: 01/01/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 24/07/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

•ART 7990319-0

Empresa.....: BPC CONSTRUCOES LTDA
Proprietário.: POSTO SIMON LTDA
Endereço Obra: RODOVIA BR 101 KM 277 2203
Bairro..... ALTO ARROIO
88780 - IMBITUBA - SC
Registrada em: 11/10/2021 Baixada em.. 05/01/2022
Período (Previsto) - Início: 11/10/2021 Término.....: 18/11/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ..:	2.100,00 METRO (S) QUADRADO (S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	
Dimensão do Trabalho ..:	710,00 METRO (S) QUADRADO (S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ..:	15,00 UNIDADE (S)
CAIXA COLETORA	
Dimensão do Trabalho ..:	5,00 UNIDADE (S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ..:	15,00 UNIDADE (S)
LASTRO DE BRITA	
Dimensão do Trabalho ..:	62,00 METRO (S) CUBICO (S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ..:	989,00 METRO (S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	
Dimensão do Trabalho ..:	3.550,00 METRO (S) QUADRADO (S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ..:	3.550,00 METRO (S) QUADRADO (S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ..:	1.020,00 METRO (S) QUADRADO (S)
TERRAPLENAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	3.550,00 METRO (S) QUADRADO (S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252022140145 emitida em 27/05/2022

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o.c. QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crcat/validacao_valcaridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200042142 CAT nº 252022140145 de 27/05/2022, página 1 de 3

CREA-SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140145
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200042142, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140145
27/05/2022, 11:29:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para eleir acesso o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protoco. Nº 72200042142
CAT nº 252022140145 de 27/05/2022, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico nº 252022140145 emitida em 27/05/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BPC CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rodovia BR 101, s/nº, KM 353, Bairro Morro Azul, Jaguaruna/SC, registro no CREA/SC 177469-3, inscrita no CNPJ nº 35.920.440/0001-41, construiu e concluiu para **POSTO SIMON LTDA**, conforme ART nº 7990319-0, pavimentação em lajotas e meio fio, movimentação de terra, e serviços de drenagem, com atividades técnicas e quantitativos conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Escavação de Terra	2.100,00	M²
2	Compactação de Aterro	710,00	M²
3	Caixa de Ligação	15,00	UN
4	Caixa Coletora	5,00	UN
5	Boca de Lobo	15,00	UN
6	Lastro de Brita	62,00	M³
7	Meio Fio	989,00	M
8	Pavimentação em Lajotas	3550,00	M²
9	Base e/ou Sub-base	3550,00	M²
10	Reaterro	1020,00	M²
11	Terraplanagem	3550,00	M²

Responsável Técnica BPC Construções

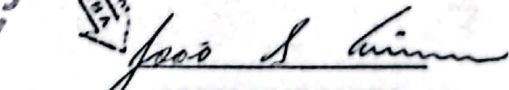
Amanda Sartori Idalêncio – Engenheira Civil – CREA/SC 159984-9 – ART 7990319-0

Execução das atividades 1 a 11 acima.

Localização da Obra: Rodovia BR 101 – KM 277 – Bairro Alto Arroio, Imbituba/SC.

Período de realização da obra: 11/10/2021 a 18/11/2021.

Imbituba, 26 de Maio de 2022.


POSTO SIMON LTDA
 CNPJ nº 15.636.643/0001-01

RECONHECIMENTO - Autêntica - Resgate (a) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z) (AA) (AB) (AC) (AD) (AE) (AF) (AG) (AH) (AI) (AJ) (AK) (AL) (AM) (AN) (AO) (AP) (AQ) (AR) (AS) (AT) (AU) (AV) (AW) (AX) (AY) (AZ) (BA) (BB) (BC) (BD) (BE) (BF) (BG) (BH) (BI) (BJ) (BK) (BL) (BM) (BN) (BO) (BP) (BQ) (BR) (BS) (BT) (BU) (BV) (BW) (BX) (BY) (BZ) (CA) (CB) (CC) (CD) (CE) (CF) (CG) (CH) (CI) (CJ) (CK) (CL) (CM) (CN) (CO) (CP) (CQ) (CR) (CS) (CT) (CU) (CV) (CW) (CX) (CY) (CZ) (DA) (DB) (DC) (DD) (DE) (DF) (DG) (DH) (DI) (DJ) (DK) (DL) (DM) (DN) (DO) (DP) (DQ) (DR) (DS) (DT) (DU) (DV) (DW) (DX) (DY) (DZ) (EA) (EB) (EC) (ED) (EE) (EF) (EG) (EH) (EI) (EJ) (EK) (EL) (EM) (EN) (EO) (EP) (EQ) (ER) (ES) (ET) (EU) (EV) (EW) (EX) (EY) (EZ) (FA) (FB) (FC) (FD) (FE) (FF) (FG) (FH) (FI) (FJ) (FK) (FL) (FM) (FN) (FO) (FP) (FQ) (FR) (FS) (FT) (FU) (FV) (FW) (FX) (FY) (FZ) (GA) (GB) (GC) (GD) (GE) (GF) (GG) (GH) (GI) (GJ) (GK) (GL) (GM) (GN) (GO) (GP) (GQ) (GR) (GS) (GT) (GU) (GV) (GW) (GX) (GY) (GZ) (HA) (HB) (HC) (HD) (HE) (HF) (HG) (HH) (HI) (HJ) (HK) (HL) (HM) (HN) (HO) (HP) (HQ) (HR) (HS) (HT) (HU) (HV) (HW) (HX) (HY) (HZ) (IA) (IB) (IC) (ID) (IE) (IF) (IG) (IH) (II) (IJ) (IK) (IL) (IM) (IN) (IO) (IP) (IQ) (IR) (IS) (IT) (IU) (IV) (IW) (IX) (IY) (IZ) (JA) (JB) (JC) (JD) (JE) (JF) (JG) (JH) (JI) (JJ) (JK) (JL) (JM) (JN) (JO) (JP) (JQ) (JR) (JS) (JT) (JU) (JV) (JW) (JX) (JY) (JZ) (KA) (KB) (KC) (KD) (KE) (KF) (KG) (KH) (KI) (KJ) (KK) (KL) (KM) (KN) (KO) (KP) (KQ) (KR) (KS) (KT) (KU) (KV) (KW) (KX) (KY) (KZ) (LA) (LB) (LC) (LD) (LE) (LF) (LG) (LH) (LI) (LJ) (LK) (LL) (LM) (LN) (LO) (LP) (LQ) (LR) (LS) (LT) (LU) (LV) (LW) (LX) (LY) (LZ) (MA) (MB) (MC) (MD) (ME) (MF) (MG) (MH) (MI) (MJ) (MK) (ML) (MM) (MN) (MO) (MP) (MQ) (MR) (MS) (MT) (MU) (MV) (MW) (MX) (MY) (MZ) (NA) (NB) (NC) (ND) (NE) (NF) (NG) (NH) (NI) (NJ) (NK) (NL) (NM) (NN) (NO) (NP) (NQ) (NR) (NS) (NT) (NU) (NV) (NW) (NX) (NY) (NZ) (OA) (OB) (OC) (OD) (OE) (OF) (OG) (OH) (OI) (OJ) (OK) (OL) (OM) (ON) (OO) (OP) (OQ) (OR) (OS) (OT) (OU) (OV) (OW) (OX) (OY) (OZ) (PA) (PB) (PC) (PD) (PE) (PF) (PG) (PH) (PI) (PJ) (PK) (PL) (PM) (PN) (PO) (PP) (PQ) (PR) (PS) (PT) (PU) (PV) (PW) (PX) (PY) (PZ) (QA) (QB) (QC) (QD) (QE) (QF) (QG) (QH) (QI) (QJ) (QK) (QL) (QM) (QN) (QO) (QP) (QQ) (QR) (QS) (QT) (QU) (QV) (QW) (QX) (QY) (QZ) (RA) (RB) (RC) (RD) (RE) (RF) (RG) (RH) (RI) (RJ) (RK) (RL) (RM) (RN) (RO) (RP) (RQ) (RR) (RS) (RT) (RU) (RV) (RW) (RX) (RY) (RZ) (SA) (SB) (SC) (SD) (SE) (SF) (SG) (SH) (SI) (SJ) (SK) (SL) (SM) (SN) (SO) (SP) (SQ) (SR) (SS) (ST) (SU) (SV) (SW) (SX) (SY) (SZ) (TA) (TB) (TC) (TD) (TE) (TF) (TG) (TH) (TI) (TJ) (TK) (TL) (TM) (TN) (TO) (TP) (TQ) (TR) (TS) (TT) (TU) (TV) (TW) (TX) (TY) (TZ) (UA) (UB) (UC) (UD) (UE) (UF) (UG) (UH) (UI) (UJ) (UK) (UL) (UM) (UN) (UO) (UP) (UQ) (UR) (US) (UT) (UU) (UV) (UW) (UX) (UY) (UZ) (VA) (VB) (VC) (VD) (VE) (VF) (VG) (VH) (VI) (VJ) (VK) (VL) (VM) (VN) (VO) (VP) (VQ) (VR) (VS) (VT) (VU) (VV) (VW) (VX) (VY) (VZ) (WA) (WB) (WC) (WD) (WE) (WF) (WG) (WH) (WI) (WJ) (WK) (WL) (WM) (WN) (WO) (WP) (WQ) (WR) (WS) (WT) (WU) (WV) (WW) (WX) (WY) (WZ) (XA) (XB) (XC) (XD) (XE) (XF) (XG) (XH) (XI) (XJ) (XK) (XL) (XM) (XN) (XO) (XP) (XQ) (XR) (XS) (XT) (XU) (XV) (XW) (XX) (XY) (XZ) (YA) (YB) (YC) (YD) (YE) (YF) (YG) (YH) (YI) (YJ) (YK) (YL) (YM) (YN) (YO) (YP) (YQ) (YR) (YS) (YT) (YU) (YV) (YW) (YX) (YZ) (ZA) (ZB) (ZC) (ZD) (ZE) (ZF) (ZG) (ZH) (ZI) (ZJ) (ZK) (ZL) (ZM) (ZN) (ZO) (ZP) (ZQ) (ZR) (ZS) (ZT) (ZU) (ZV) (ZW) (ZX) (ZY) (ZZ)



39/4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **AMANDA SARTORI IDALÊNCIO**, brasileira, Engenheira Civil, portadora do RG 5.351.960, e do CPF no 098.037.629-74, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, sob o número 159984-9, residente na Rua Bernardo Schmitz, nº 639, Centro, Jaguaruna-SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **BPC CONSTRUÇÕES**, nome fantasia **BPC CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, KM 353, Bairro Morro Azul, Jaguaruna/sc, inscrita no CNPJ 35.920.440/0001-41, neste ato representado por **ANDREIA FENILLI**, brasileira, empresária, CPF no 022.435.629-10, carteira de identidade Nº **2.530.569**, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RODOVIA BR 101,S/N, KM 353, morro azul, Jaguaruna, SC, CEP 88715-000, BRASIL. Neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e acertado o que abaixo segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento, as partes contratantes ajustam que o **CONTRATADO** na qualidade de Engenheira Civil, na empresa de propriedade do contratante, excetuando se os serviços de assessoria em engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**

- a) Fornecer as condições necessários para o bom desenvolvimento do serviço contratado;
- b) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do objeto do presente contrato;
- c) Efetuar ao **CONTRATADO** os pagamentos, porventura existentes, nos termos e condições descritos na Cláusula Quinta;
- d) Zelar pelo bom e fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições previstas no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá, ao **CONTRATADO**:

- a) Efetuara assessoria de forma profissional, objeto do presente instrumento, nos termos pactuados e de acordo com as leis, normas vigentes e determinações técnicas, com zelo, diligência, economia e dentro da melhor técnica aplicável aos trabalhos desta natureza;
- b) Fazer uso de equipamentos individuais de proteção (EPI);
- c) Zelar pelo bom andamento da empresa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **AMANDA SARTORI IDALÊNCIO**, brasileira, Engenheira Civil, portadora do RG 5.351.960, e do CPF no 098.037.629-74, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, sob o número 159984-9, residente na Rua Bernardo Schmitz, nº 639, Centro, Jaguaruna-SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado **BPC CONSTRUÇÕES**, nome fantasia **BPC CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, KM 353, Bairro Morro Azul, Jaguaruna/sc, inscrita no CNPJ 35.920.440/0001-41, neste ato representado por **ANDREIA FENILLI**, brasileira, empresária, CPF no 022.435.629-10, carteira de identidade Nº **2.530.569**, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na RODOVIA BR 101,S/N, KM 353, morro azul, Jaguaruna, SC, CEP 88715-000, BRASIL. Neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e acertado o que abaixo segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento, as partes contratantes ajustam que o **CONTRATADO** na qualidade de Engenheira Civil, na empresa de propriedade do contratante, excetuando se os serviços de assessoria em engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE**

- a) Fornecer as condições necessários para o bom desenvolvimento do serviço contratado;
- b) Fornecer todos os materiais necessários para a execução do objeto do presente contrato;
- c) Efetuar ao **CONTRATADO** os pagamentos, porventura existentes, nos termos e condições descritos na Cláusula Quinta;
- d) Zelar pelo bom e fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições previstas no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá, ao **CONTRATADO**:

- a) Efetuara assessoria de forma profissional, objeto do presente instrumento, nos termos pactuados e de acordo com as leis, normas vigentes e determinações técnicas, com zelo, diligência, economia e dentro da melhor técnica aplicável aos trabalhos desta natureza;
- b) Fazer uso de equipamentos individuais de proteção (EPI);
- c) Zelar pelo bom andamento da empresa.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E HORÁRIO

A título de remuneração o contratado receberá o valor de 3 (três) salários mínimos mensais, pago até o quinto dia do mês.
A assessoria será realizada de segunda a sexta-feiras, das 07:00 as 10:00, presencial no endereço da CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício, entre as partes contratantes ou entre a CONTRATANTE, no que tange eventual ajuizamento de Reclamatória Trabalhista;
- b) Todos e quaisquer encargos trabalhistas, fiscais ou parafiscais, bem como contribuições sociais, geradas pela prestação de serviços ora contratado, serão de única responsabilidade do CONTRATADO.
- d) O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, importa na rescisão do presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto, judicial ou extrajudicial.
- e) Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Concertam as partes que a prestação de assessoria ora contratada se dará pelo prazo indeterminado, iniciando-se na data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes contratantes mediante prévio aviso escrito, com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

FICA, desde já, eleito o foro da comarca de Jaguaruna/SC, como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas que a todos os atos estiveram presentes.

Jaguaruna/SC, 07 de janeiro de 2020

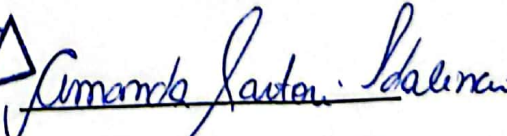


ANDREIA FENILL

BPC CONSTRUÇÕES LTD
(CONTRATANTE)

CNPJ 35.920.440/0001-41

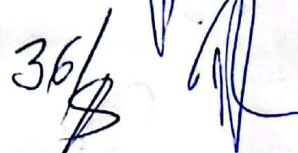




AMANDA SARTORI IDALÊNCIO

CONTRATADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA/SC - 159984-9

36/





Estado de Santa Catarina
 Município e Comarca de Jaguaruna
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULO DE JAGUARUNA - SC
MAIRA MARTINS CRESPO MAZZITELLI
 Av. Duque de Caxias, 717, Centro, Jaguaruna - SC, 88716-000 - (48) 3624-0296
 contato@tabelionatojaguaruna.com.br

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) assinatura(s) indicada(s) e dou fé:
AMANDA SARTORI IDALENCIO (GMB40627-Iqou) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,99 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | ISS R\$ 0,16 | Total R\$ 7,16 | Recibo N°: 294198.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Jaguaruna, 02 de Junho de 2022

Digitado por:
GELSON DOS

FERNANDO DE BRITES DA ROSA



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Gustavo Soares de Souza Lima - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé:
ANDREIA FENILLI

Emol: R\$ 3,99 | Selo R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00
 Selo digital de Fiscalização: Norma/ GLN57714-IX63

Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
 Tubarão - 2 de Junho de 2022

GABRIELA FIRMINO ZEFERINO - Escrevente

Rua Lauro Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | 88701-100 | 48 3626-0868 | contato@2tt.com.br



BPC


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
JAGUARUNA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2022/PMJ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022/PMJ

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 35.920.440/0001-41, sediada na Rod. BR 101 - Km 353, Morro Azul, Jaguaruna/SC, por intermédio do seu representante legal, a Sra. ANDREIA FENILLI, portadora da Carteira de Identidade n. 2.530.569 e do CPF n. 022.435.629-19, DECLARA, sob as penas da lei, que até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, Edital 08/2022/PMJ da Secretaria de Obras, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguaruna, 03 de junho de 2022.



ANDREIA FENILLI
RG nº. 2.530.569
CPF nº 022.435.629-10

Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com

BPC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022/PMJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022/PMJ.

BPC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.920.440/0001-41

Rod. Br. 101km 354, Morro Azul, Jaguaruna

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 08/2022/PMJ, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Jaguaruna, 03 de junho de 2022.



ANDREIA FENILLI
RG nº. 2.530.569
CPF nº 022.435.629-10

Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com

BPC

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2022-PMJ**

A empresa BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.920.440/0001-41, por intermédio de seu representante legal: Sr: ANDREIA FENILLI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.530.569, e do CPF n.º 022.435.629-19. Para fins de participação no Edital de Tomada de Preço nº 08/2022-PMJ, declara para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna, 03 de junho de 2022.



ANDREIA FENILLI
RG nº. 2.530.569
CPF nº 022.435.629-10

Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com


BPC

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
R.: A TOMADA DE PREÇOS N° 08/2022/PMJ

DECLARAÇÃO FORMAL

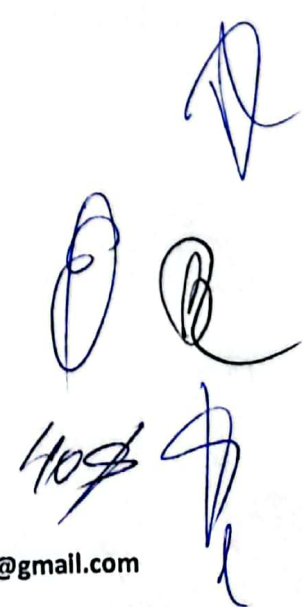
A empresa BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.920.440/0001-41, por intermédio de seu representante legal: Sr: ANDREIA FENILLI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.530.569, e do CPF nº 022.435.629-19. DECLARA, que se vencedora, executará as obras de acordo com as especificações técnicas, locais indicados e prazos previstos no cronograma físico financeiro.

Jaguaruna, 03 de junho de 2022



ANDREIA FENILLI
RG nº. 2.530.569
CPF nº 022.435.629-10

Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com



BPC


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022/PMJ

A empresa BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920.440/0001-41, Insc.Est. 255.034.601, Telefone (48) 3624-1088, situada na Rod. BR 101, KM 354 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANDREIA FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **022.435.629-19 DECLARO**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal que **NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS** bem como menores de 16 e 14 anos em condição de **MENOR APRENDIZ** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna/SC, 03 de junho de 2022



ANDREIA FENILLI
RG nº. 2.530.569
CPF nº 022.435.629-10

Jaguaruna - SC. CEP: 88715-000 - Fone: (48) 9 9931-0181 - bpcconstrucoes@gmail.com